



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO Nº 3.958
De 19 de outubro de 2020

Determina a suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino no município de Santo Ângelo/RS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal nº 3.906, de 16 de abril de 2020 e;

CONSIDERANDO o parecer advindo do Conselho Municipal de Saúde, no qual se posicionou contrário ao retorno das aulas presenciais nas escolas em virtude da pandemia do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o retorno às aulas presenciais na rede pública de ensino no município de Santo Ângelo, por tempo indeterminado.

Art. 2º Quanto ao retorno das aulas presenciais na rede de ensino privada, deverá ser observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

pelo valor de R\$39,00; Item 009, pelo valor de R\$59,00; Item 010, pelo valor de R\$ 230,00; Item 011, pelo valor de R\$ 294,00; Item 012, pelo valor de R\$ 733,00.ODD ENGENHARIA ELÉTRICA E EM REFRIGERAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:Item 004, pelo valor de R\$ 55,00; Item 005, pelo valor de R\$ 50,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CB08CF14

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.958 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
DETERMINA A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NA
REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal no 3.906, de 16 de abril de 2020 e;

CONSIDERANDO o parecer advindo do Conselho Municipal de Saúde, no qual se posicionou contrário ao retorno das aulas presenciais nas escolas em virtude da pandemia do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o retorno às aulas presenciais na rede pública de ensino no município de Santo Ângelo, por tempo indeterminado.

Art. 2º Quanto ao retorno das aulas presenciais na rede de ensino privada, deverá ser observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de outubro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:A5F8B430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 192/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 052/2020.

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, CNPJ: 23.588.621/0001-33.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ares condicionados split.

VALOR: R\$ 10.200,00.

PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:5A8FF78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 231/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2020.

CONTRATADA: ROEDEL CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 32.512.666/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na área de consultoria, para a internalização do Município

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00.

PRAZO: 01 ano a contar da data da assinatura, que foi no dia 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:257F7448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 234/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 094/2020.

CONTRATADA: AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 00.570.460/0001-55.

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores nativas para atender ao TAC firmado por este Município.

VALOR: R\$ 9.913,65.

PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:F71DB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 233/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 110/2020.

CONTRATADA: TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS, CNPJ: 17.924.845/0001-76

OBJETO: Aquisição de equipamentos e itens de proteção individual para o Corpo de Bombeiros.

VALOR: R\$ 38.930,00

PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:CEC6D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 016/2020

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 016/2020, que tem por objeto que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reforma no prédio de dois pavimentos da EMEF Nossa Senhora de Fátima, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e plantas, em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório, declara HABILITADAS as empresas LAYOUT REFORMAS EIRELI, CNPJ: 23.660.056/0001-78; CONSTRUTORA SILVA E DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 11.363.988/0001-70, por apresentarem os documentos de habilitação em conformidade com Edital Licitatório. Esta Comissão determina que, após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:18DE9DD5